

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.121.633 GOIÁS

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
RECTE.(S) : **MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A**
ADV.(A/S) : **PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL**
ADV.(A/S) : **VICTOR RUSSOMANO JUNIOR**
RECDO.(A/S) : **ADENIR GOMES DA SILVA**
ADV.(A/S) : **KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**
AM. CURIAE. : **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**
ADV.(A/S) : **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**

DESPACHO: A Confederação Nacional do Transporte – CNT, por meio da Petição 55.710/2019 (eDOC 132), requer seu ingresso no feito na qualidade de *amicus curiae*.

Nesses termos, tendo em vista a relevância da questão constitucional discutida e a representatividade do ente postulante, defiro, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei 9.868/1999, o pedido, para que possa intervir no feito, podendo apresentar memorial e proferir sustentação oral.

À Secretaria, para a inclusão do nome do interessado e de seus patronos.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente